

RESOLUÇÃO Nº 35/REIT - CONSUP/IFRO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação ad referendum da Renovação do Credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO como Fundação de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CONSUP/IFRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17 do Regimento do CONSUP/IFRO, aprovado pela [Resolução nº 52/CONSUP/IFRO, de 30 de novembro de 2012](#), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.021713/2018-97; a [Resolução nº 73/CONSUP/IFRO/2016, de 16 de novembro de 2016](#), que aprovou o Regulamento das Relações entre o IFRO e Fundações de Apoio; e a [Resolução nº 26/CONSUP/IFRO, de 04 de abril de 2018](#), resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a Renovação do Credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO como Fundação de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º Manifestar prévia concordância com a solicitação de autorização da FACTO ao MEC, para apoiar o IFRO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 24/12/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467068** e o código CRC **EFEC0E45**.